REQUERIMENTO N.º / 2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ- ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, providência no sentido de encaminhar a esta casa um Projeto de Lei instituindo o vale - alimentação ao servidor público municipal.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 1 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PDT
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição que visa à implantação do vale-alimentação ao servidor público municipal. Na busca de melhorar os serviços prestados pelos servidores municipais, a atual administração implantou o auxílio-alimentação, cujo objetivo principal é valorizar os funcionários que cumprem integralmente a sua função, sendo beneficiados conforme os dias trabalhados, até o máximo de 22 dias/mês.

Para fazer jus ao auxílio-alimentação, o servidor não poderá apresentar nenhum atestado médico durante o mês, exceto os atestados oriundos dos acidentes de trabalho. Os servidores que estiverem afastados por qualquer motivo de sua função laboral, mediante atestado ou laudo saúde, perderão o direito ao auxílio durante todo o mês, independente do número de dias afastados do trabalho, salvo os servidores convocados pela Justiça, os quais não terão interrupção da concessão do auxílio-alimentação, mediante a apresentação do competente atestado. Os servidores que estiverem em gozo de férias não terão direito ao auxílio durante o período de afastamento. Fica vedada a concessão do auxílio-alimentação aos servidores que se encontrarem em viagem a serviço da Administração e que estejam recebendo diárias.

O projeto tem a importância de melhoria das condições de saúde e bem-estar dos servidores municipais, o que afeta diretamente a imagem e o atendimento à população pelo município de Unaí-MG.

São pelas razões expostas que a autora espera contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 1 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

PDT
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres